



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 247/2025 – CGM

Processo nº 6618/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023.

Objeto: Viabilidade de contratação por adesão Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025, proveniente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2023-SRP do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Nordeste e Noroeste Fluminense - CIDENNF, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e acessórios, visando a Secretaria Municipal de Educação. O valor global solicitado para Adesão da Ata é de R\$ 9.614.700,00 (nove milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos reais).

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao processo de viabilidade de contratação por adesão Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025, proveniente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2023-SRP do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Nordeste e Noroeste Fluminense - CIDENNF, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e acessórios, visando a Secretaria Municipal de Educação. O valor global solicitado para Adesão da Ata é de R\$ 9.614.700,00 (nove milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos reais).

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o Parecer Jurídico nº 1060/2025-PGM/PMC e Parecer Técnico nº 098/2025-CGM/PMC, da Controladoria Geral do Município. Após este último, foram juntados os seguintes documentos:

- Ofício nº 2074/2025-SEMED, com a base de cálculo para o quantitativo da contratação pretendida, quer seja o censo escolar, quantificando os alunos por faixa etária e sexo, para que se atenda o disposto no art. 18, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021, fls. 225 a 228;
- Publicação no PNCP, FL. 229;
- Despacho de autorização, assinado pelo Secretário de Educação, determinando a adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2025, proveniente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2023-SRP do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Nordeste e Noroeste Fluminense – CIDENNF e a elaboração do instrumento contratual, fl. 230;

- **Contrato Administrativo nº 1.AD.09/2025-PMC/SEMED**, fls. 231-240;
- Ato de designação de gestor e fiscal ao **Contrato Administrativo nº 1.AD.09/2025-PMC/SEMED**, fls. 241 a 242;
- **Publicações em meios oficiais**, fls. 243 a 248;
- Despacho CPC solicitando análise e Parecer Final à CGM, fl. 249;

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Controlador, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório *sub examine*, **ATESTA REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. E orienta-se:

- Que seja anexada publicação no Mural do TCM/PA;
- Que anexe a fonte de pesquisa/consulta, das Atas de Registos de Preços utilizadas como base de preços para a contratação, quer seja em diários oficiais, e-mails ou o Portal Nacional de Compras Públicas, para que se atenda o Princípio Fundamental da Impessoalidade;
- **Que sejam anexadas as publicações no PNCP referente ao Contrato Administrativo nº 1.AD.09/2025-PMC/SEMED;**
- Que sejam mantidas atualizadas as certidões de habilitação;

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer a consideração superior.
Cametá/PA, 23 de setembro de 2025.

 **SUZANE FRANCO TELES**
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
OAB-PA 24.730
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2025